



## CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

Emissão: 25/03/2026  
Base de dados: 27/10/2025

### PESQUISA INSTITUIÇÃO:

<b>NOME:</b> BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		<b>CNPJ:</b> 07237373000120	
<b>DADOS GERAIS</b>			
<b>Tipo de Instituição:</b> DISTRIBUIDOR / GESTOR	<b>Ato de registro junto a CVM:</b> CMV	<b>Data Ato de Registro:</b> 29/11/1990	<b>Código Instituição:</b> BNB
<b>Empresa de Rating:</b> MOODYS		<b>Rating do Gestor:</b> MQ2	
<b>Conceito do Rating:</b> Muito boa		<b>Data do relatório de Rating:</b> 20/02/2026	<b>Vencimento Rating:</b> 20/02/2027
<b>Ou o Gestor ou o Administrador do fundo esta no conglomerado de uma instituição S1 ou S2 para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial estabelecida pelo Bacen?</b> NÃO			
<b>Tem boa qualidade de gestão e ambiente de controle interno:</b> 1		<b>Penalidades junto a CVM e/ou BACEN</b> NÃO	
<b>Conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:</b> Encontrado no site da CVM processos sancionadores mas que não compromete a instituição.			
<b>Estrutura da Instituição:</b> O Banco do Nordeste do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Federal no 1.649, de 19 e julho de 1952, é organizado sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui participações societárias como controlador, bem como em empresas coligadas. Possui estrutura para gestão de fundos muito organizada.			
<b>Segregação de Atividades:</b> O Banco do Nordeste possui uma diretoria exclusiva de gestão de ativos de terceiros, de forma a garantir a completa segregação de recursos de terceiros das demais atividades do Banco (Chinese Wall), evitando assim situações de conflito de interesses ou interesses concorrentes entre a Diretoria de Ativos de Terceiros e as demais áreas do Banco do Nordeste.			
<b>Qualificação do corpo técnico:</b> Equipe composta por profissionais com sólida base de conhecimento em finanças e análise de investimentos, com grande experiência em administração de recursos de terceiros e elevada capacitação técnica, comprovada pelas Certificações Profissionais conferidas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (CPA-20, CEA e CGA) e pela Certificação Nacional do Profissional de Investimento (CNPI), emitida pela associação de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec).			
<b>Histórico e experiência de atuação:</b> O Banco do Nordeste do Brasil S/A, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM como Administrador de Carteiras desde 29/11/1990, através do Ato Declaratório/CVM/SIN/No 1539, está presente na administração e gestão de fundos de renda fixa desde o ano de 1990, e de renda variável desde o ano de 1991.			
<b>Principais Categorias e Fundos Ofertados:</b> O Banco do Nordeste gere fundos de renda fixa, fundo de ações, fundo multimercado e fundos mútuos de privatização.			
<b>A instituição atende ao previsto na norma CVM e SPREV?</b> Sim			
<b>Informações de Contatos com a Instituição:</b> O RPPS devera manter registro dos dados das pessoas de contato na instituição; cargo, e-mail, telefone e a forma de negociação para a aquisição/aplicação no fundo/ativo.			
<b>A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?</b> Sim			
<b>A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?</b> Sim			
<b>Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?</b> Sim			
<b>Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?</b> Sim			
<b>A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos das normas do CMN e SPREV?</b> Sim			
<b>Disponibiliza os documentos no site?</b> Sim			
<b>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão:</b> Os fundos sob gestão da Instituição apresentam aderência aos benchmarks. Todos estes critérios foram analisados e comparados com instituições já credenciadas através de Modelo de Classificação próprio. A Instituição adota política de avaliação de riscos dos fundos sob gestão conforme relatórios de Due Diligence, bem como os manuais e políticas da Instituição.			
<b>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros:</b> Conforme QDD e documentos recebidos da instituição que permitiram realizar esta análise.			

**Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes:**

A instituição apresenta padrão ético nas operações realizadas no mercado financeiro e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. Pequenas restrições que não comprometem a instituição.

**Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores:**

A política de segregação de atividades é parte integrante do Código de Ética e Conduta, e é aplicada a todos os sócios e funcionários.

**Verificação de experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação:**

A instituição possui mais de 2 anos de exercício, conforme dados da CVM e documentos recebidos da Instituição.

**Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades:**

A instituição possui volumes significativos de gestão, conforme o ranking ANBIMA. Conforme o QDD I e III, os executivos são bem avaliados e a instituição demonstrou no QDD a segregação de atividades.

**Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento:**

Conforme QDD e documentos recebidos da instituição e os critérios de análise pré estabelecidos pelo CMN e SPREV e demais critérios utilizados no mercado de análise específicas.

**Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro?**

Sim

**Outros critérios de análise:**

Os critérios de análise pré estabelecidos pelas normas do CMN e SPREV, além de diversos outros critérios de análise utilizadas pelo mercado.

**VOLUME DE RECURSOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO**

**Volume de Recursos Total Gerido:**

R\$ 19.273.098.745,06

**Volume de Gestão com RPPS:**

R\$ 288.630,01

**Volume de Recursos Total Administrado:**

R\$ 0,00

**Volume de Administração com RPPS:**

R\$ 0,00

**SOMENTE PARA O CASO DE EMISSOR DE LETRA FINANCEIRA DE BANCOS**

a) A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no Banco Central do Brasil ou outro órgão competente?

b) Apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil que seja S1 e S2?

c) Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?

d) A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

**PARECER DA NUI CONSULTORIA**

Tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela PORTARIA N. 1.467/2022 e CMN 4.963/2021, e as demais análises e diligências realizadas por esta consultoria, sugerimos o Credenciamento, cabendo, no entanto, a deliberação/decisão por parte desse RPPS.

Documento confirmado eletronicamente pela NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. NÚMERO: 7

**PARECER DO CREDENCIAMENTO POR PARTE DO RPPS**

**ASSINATURA DOS MEMBROS DO RPPS RESPONSÁVEIS PELO PARECER**

**RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA O RPPS**

**Informações de contatos com a instituição:**

O RPPS deves manter registro dos dados das pessoas de contato na instituição; cargo, e-mail, telefone e a forma de negociação para a aquisição/aplicação no fundo/ativo.

**Termo de Declaração:**

Deverá ser coletado pelo RPPS junto a Instituição e mantido em arquivo.

**Guarda de Documentos:**

Deverá ser arquivado pelo RPPS o QDD e demais documentos que se façam necessários. Caso o RPPS possua norma específica de credenciamento com solicitação de dados não mencionados neste credenciamento, ficará sob a responsabilidade do RPPS a coleta e análises desses outros documentos e inclusive certidões solicitadas.